



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## LEI N° 1771. DE 15 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Veravinha e dá outras providências”.

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como "Estrada Municipal Vereador Horácio Bernardo da Cruz", a estrada localizada no Bairro Veravinha, que tem inicia-se no final do asfalto da Estrada Vicinal Amaro Gabriel Vieira no Bairro Sorocabuçu, com extensão de 6.500 (seis mil e quinhentos) metros de comprimento por 10,00 (dez) metros de largura, terminando no Km 10 da Estrada Vereador Ernesto Pires de Oliveira, conforme croqui anexo.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 15 DE MARÇO DE 2012.**

  
**COITI MURAMATSU**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 15 de março de 2012.

  
**JAMIE PRADO**  
Secretário da Administração